

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 556 /2023-SEFA.GS, DE 11 DE JULHO DE 2023
Altera a PORTARIA Nº 333/2023-SEFA.GS, de 11 de maio de 2023, que altera dispositivos da PORTARIA Nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência; Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidos os itens a seguir à relação constante no inciso I do art. 2º da PORTARIA Nº 333/2023-SEFA.GS, de 11 de maio de 2023, com as seguintes redações:

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE VIGÊNCIA
SAMPAIO & MORAES LTDA.	GAROTO DIVERSOS	GARRAFA	PLÁSTICO	DESCARTÁVEL	2500	7896399900938	5,25 01/05/2023
SAMPAIO & MORAES LTDA.	GAROTO DIVERSOS	GARRAFA	PLÁSTICO	DESCARTÁVEL	350	7896399900846	2,18 01/05/2023
SAMPAIO & MORAES LTDA.	TOP TRADICIONAL DIVERSOS	GARRAFA	PLÁSTICO	DESCARTÁVEL	2000	7898929064769	3,20 01/05/2023
SAMPAIO & MORAES LTDA.	BENEVI LIMÃO DIVERSOS	GARRAFA	PLÁSTICO	DESCARTÁVEL	500	7898929064837	2,05 01/05/2023
SAMPAIO & MORAES LTDA.	TÔNICA BENEVI	GARRAFA	PLÁSTICO	DESCARTÁVEL	500	7898929064851	2,05 01/05/2023

Art. 2º Revogam-se os itens correspondentes aos códigos GTIN/EAN 7896399900938, 7896399900846, 7898929064769, 7898929064837 e 7898929064851, da empresa Sampaio & Moraes Ltda., previstos no inciso II do art. 2º da PORTARIA Nº 333/2023-SEFA.GS, de 11 de maio de 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 961607

PORTARIA N. 557, DE 11 DE JULHO DE 2023.
Institui comissão organizadora objetivando a realização dos procedimentos necessários à operacionalização do concurso de remoção de servidores estáveis, das Carreiras da Administração Tributária.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto n. 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto na alínea "a", do inciso I do art. 2º e no inciso III do art. 9º da Resolução CONSAT n. 002, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos de remoção dos servidores estáveis integrantes das Carreiras da Administração Tributária. RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do concurso de remoção, conforme disposto no inciso III do art. 9º da Resolução CONSAT n. 002, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos de remoção dos servidores estáveis integrantes das Carreiras da Administração Tributária.
Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o caput será constituída pelos seguintes servidores:
I - Edielen Lopes Silva da Silva, Matrícula n. 55586476, DAD, Presidente;
II - Danielly de Souza Dinelly, Matrícula n. 5948239, DAD;
III - Kelly Aevodo Borges Leal Neves, Matrícula n. 0591477801, DTI;
IV - Altino Nascimento Sampaio, Matrícula n. 5096936, DFI.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do concurso de remoção:
I - proposição de quantitativo de vagas disponíveis, por unidade, para o concurso de remoção, dos servidores estáveis, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - AFRE da Carreira da Administração Tributária;
II - definição de cronograma de execução do concurso de remoção, que deverá especificar, especialmente, os prazos referentes às seguintes etapas:
1. a) inscrição, divulgação da classificação preliminar e final, apresentação e julgamento de recursos, homologação e publicação do resultado do concurso;
2. b) elaborar proposta dos atos legais necessários à realização do concurso;
3. c) implementar, em conjunto com as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda envolvidas, em especial com a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e a unidade de gestão de pessoas, os recursos materiais e

tecnológicos necessários à operacionalização do concurso;
4. d) julgar os recursos interpostos, nos termos do 14 da Resolução CONSAT n. 002/2014, no prazo previsto no cronograma de execução.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto na alínea "a" do inciso I do caput, a Comissão Organizadora do concurso de remoção deverá observar o disposto na Portaria n. 445, de 6 de abril de 2016, que fixa o quadro de lotação de pessoal ideal por unidade fazendária dos servidores das Carreiras da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, de julho de 2023.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 961601

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 /2023-SEFA/SEDEME/SEMAS, DE 11 DE JULHO DE 2023
O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia e a Secretaria de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade, e Considerando a necessidade de alinhar a concessão ou renovação de benefícios fiscais ao Plano Estadual Amazônia Agora e ao Plano de Bioeconomia, RESOLVEM:
Art. 1º Constituir comissão temática para estudo e proposição de alteração normativa, composta pelos seguintes servidores do Estado, sob a presidência do primeiro:
I - Simone Cruz Nobre, identificação funcional nº 5416408-1 - SEFA;
II - Danilo Gonçalves de Souza, identificação funcional nº - SEFA;
III - Ricardo Miranda Rocha Leitão, identificação funcional nº 5914928 - SEDEME;
IV - Higor Fernando do Nascimento Pontes, identificação funcional nº 55208322 - SEDEME;
V - Brenda Melise Morbach, identificação funcional nº 5927617-3 - SEMAS;
VI - Lourival da Silva Ribeiro Junior, identificação funcional nº 57215448-1 - SEMAS.
Art. 2º A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogada.
Art. 3º A constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto estadual nº 955, de 12 de agosto de 2020.
Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
José Mauro de Lima O' de Almeida
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Secretário de estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Protocolo: 961581

ERRATA

PORTARIA Nº 1529/2023-SEFA/DAD, DE 22 DE JUNHO DE 2023
Servidor: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA
Onde se lê: Vice Presidente Tribunal Administrativo Recursos Fazendários
Leia-se: 1º Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários
Protocolo: 961907

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo
Contrato: 021/2018/SEFA.
Data da assinatura: 30/06/2023.
Vigência: 01/07/2023 até 29/08/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 01 de julho de 2023 e término em 29 de Agosto de 2023.
Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251
Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Valor Mensal: R\$ 1.762,72
Valor 60 dias: R\$3.525,44
Fonte de Recursos: 02759000076 003245 FIPAT
Contratado: EDNA RIBEIRO DA SILVA ONOFRE, CPF nº. 652.636.267-20, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, nº 113, Bairro: Centro, Canaã dos Carajás/PA
Ordenador: Renê de Oliveira e Sousa Junior

Protocolo: 961905

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1.761, 11 DE JULHO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando ainda o processo nº 2023/732988-CERAT-PARAGOMINAS. RESOLVE:
CONCEDER a servidora EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO, cargo Assistente Fazendário, matrícula nº50202/1, portadora do CPF nº 117.274.382-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: 300,00 (trezentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-PARAGOMINAS, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento.